



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-00

CNPJ 44.925.279/0001-90 – Tel.: (18) 3866-1308

DE: DIVISÃO DE ENGENHARIA.

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

**ASSUNTO: ANÁLISE DOS ITENS DE MAIOR RELEVANCIA – CONCORRENCIA
02/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO 064/2025.**

- PARECER TÉCNICO -

Pelo presente, venho apresentar Parecer Técnico sobre a análise da qualificação técnica, nos termos do art. 67 da Lei Federal 14.133/2021, referente ao Processo 064/2025; Concorrência Eletrônica 02/2025; Objeto: CONSTRUÇÃO DE PONTE EM ADUELA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO NO BAIRRO SANTA CLARA LOCALIZADO NA ESTRADA MUNICIPAL FR-05, SOBRE O CÓRREGO DA FORTUNA, NO MUNICÍPIO DE FLORA RICA, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº CMIL 058/630/2025.

Passo a relatar:

A escolha dos itens de **maior relevância** deste edital, se baseou nos critérios técnicos de maior dificuldade/complexidade de execução.

O Município precisa se certificar que a empresa a ser contratada, tenha “*expertise*” na construção de obras deste porte e grau de complexidade, pois, não serão admitidas falhas ou erros construtivos.

Neste contexto, o corpo técnico da Prefeitura, elencou as parcelas de serviços mais relevantes/complexos previstos em projeto, relacionados aos seguintes itens e quantidades (o observando Art. 67 § 1º da Lei 14.133/2021):



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-00

CNPJ 44.925.279/0001-90 – Tel.: (18) 3866-1308

ITEM	DESCRIÇÃO DA PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA	UNID	QTDE.	EXECUÇÃO MÍNIMA EM RELAÇÃO AO PROJETADO (50%)
5.1	Aduelas de concreto armado 3,00 x 3,00 h - 0,50 (fornecimento e rejuntamento)	Unidade	14	7
5.2	Par de alas de concreto armado para aduelas de concreto armado de 3,00 x 3,00 h - 0,50 (fornecimento e rejuntamento)	Unidade	2	1

No bojo do certame de licitação, a empresa EDUARDO LUCAS - ME, CNPJ nº 14.120.426/0001-93, ofertou o melhor valor global da obra/lote em questão, e ao analisar a documentação de qualificação técnica, chegou-se no seguinte resultado:

item	quantidade em edital	% mínima comprovada executada	quantidade apresentada pela empresa	Observações
Aduelas de concreto armado 3,00 x 3,00 h - 0,50 (fornecimento e rejuntamento)	14,00 UNI	50%	0,00 UNI	NÃO ATENDE
Par de alas de concreto armado para aduelas de concreto armado de 3,00 x 3,00 h - 0,50 (fornecimento e rejuntamento)	2,00 UNI	50%	0,00 UNI	NÃO ATENDE

Em resumo, ao analisar a documentação de qualificação técnica (CAT), constata-se que a empresa EDUARDO LUCAS - ME, CNPJ nº 14.120.426/0001-93, **não comprovou** a execução do item de maior relevância exigido no Edital, nem a quantidade mínima solicitada.

Na busca de itens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a item mencionado, informo que **não se observou** qualquer outro item com tais características.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-00

CNPJ 44.925.279/0001-90 – Tel.: (18) 3866-1308

Neste sentido, analisada toda a documentação enviada no curso do certame de licitação, **fica estabelecido que a empresa EDUARDO LUCAS - ME, CNPJ nº 14.120.426/0001-93 não cumpriu integralmente as existências de qualificação técnica, conforme Art. 67 da Lei Federal 14.133/2021.**

Nestes termos,

É o parecer.

Flora Rica/SP, 12 de Setembro de 2025.

GUILHERME VIEIRA GARCIA

Assessor de Engenharia

Engenheiro Civil e Sanitarista

CREA-SP 5069400367